

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 092 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	733	FILTRO ANTIBACTERIANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA USO EM ESPIROMETRO, COMPATIVEL COM APARELHOS DE FUNCAO PULMONAR MODELO. COMPATÍVEL COM A MARCA KOKO, MODELO 03 REF 81000 / 810001.	4.000	R\$ 7,80
2	1978	BOCAL ADULTO DESCARTAVEL PARA ESPIROMETRO, DE PAPELAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E PLASTIFICADO, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DO ESPIROMETRO. COMPATÍVEL COM A MARCA KOKO, MODELO 03 REF 81000 / 810001.	4.000	R\$ 0,94
3	617	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NAO ESTERIL. APLICACAO: MANUTENCAO DAS VIAS AEREAS, MATERIAL: EM P.V.C, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MATERIAL PLASTICO INJETADA EM P.V.C, NAO ESTERIL, APRESENTACAO: INDIVIDUAL EM PACOTES COM 50 UNIDADES, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UM), CODIGO SES: 092014.	400	R\$ 2,76
4	8627	CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: CÂNULA OU PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RESISTENTE A DOBRAS. CONECTOR DE OXIGÊNIO UNIVERSAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,4 METROS. MEDIDA DO DIÂMETRO EXTERNO DA PRONGA ENTRE 1,4MM E 2,3MM E ALTURA DA PRONGA ATÉ 10MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA SANITÁRIA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1.200	R\$ 1,64
5	2698	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA EM VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSÓIS, ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO, EM PACIENTES ADAPTADOS À VENTILAÇÃO MECÂNICA, GARANTINDO DOSES PRECISAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR EM PVC ATÓXICO, COM BASES SUPERIOR E INFERIOR ABERTAS, CONEXÃO UNIVERSAL COM PRÓTESE VENTILATÓRIA, ORIFÍCIO LATERAL UNIVERSAL PARA FRASCOS DE MEDICAMENTOS BRONCODILATADORES COM TAMPA QUE PERMITA A INSTALAÇÃO DO AEROSSOL NA FASE "INS"; SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO.	300	R\$ 26,88
6	425	CURATIVO EM PELICULA. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO NO SÍTIO DE INSERÇÃO. MATERIAL: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM PLACA DE GEL TRANSPARENTE A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. TAMANHO/CAPACIDADE: 8 X 11 CM (+/- 1 CM). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PELÍCULA TRANSPARENTE ADESIVA, SEMI-PERMEÁVEL. FIXAÇÃO NAS BORDAS COM MATERIAL ADESIVO HIPOALERGÊNICO. TEMPO DE PEMAÂNÊNCIA MÍNIMA DE 7 DIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS.	12.000	R\$ 53,90

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 092 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 11/03/2024, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 12/03/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135013462)
verificador= **135013462** código CRC= **1324EE5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br